

**COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO NA ALFÂNDEGA DO PORTO DE VITÓRIA/ES - COLFAC/VITÓRIA**

**17ª REUNIÃO DA COLFAC/VITÓRIA**

**ATA**

**27/10/2021, quarta-feira, 14H**

**Reunião remota, realizada via *Microsoft Teams***

**Participantes:**

<b>Fabricio Betto</b>	<b>RFB - COORDENADOR</b>
<b>Douglas Fonseca Coutinho</b>	<b>RFB - COORDENADOR SUPLENTE</b>
<b>Carlos Aristides Alves dos Santos</b>	<b>ANVISA - MEMBRO TITULAR</b>
<b>Emiliano de Aguiar Pedrozo</b>	<b>VIGIAGRO - MEMBRO TITULAR</b>

**ABERTURA**

O Coordenador da Colfac/Vitória, Delegado da Alfândega do Porto de Vitória, Sr. Fabricio Betto, iniciou a reunião e deu as boas-vindas a todos os participantes. Após, passou aos informes gerais.

**1 INFORMES DA ALF/VIT**

O Coordenador da Colfac/Vitória, Delegado da Alfândega do Porto de Vitória (ALF/VIT), Sr. Fabricio Betto fez o lembrete de que encaminhou para a lista de contatos a possibilidade de participação dos operadores em uma consulta pública que envolve a criação de um catálogo de produtos, iniciativa essa que visa a padronizar e a simplificar os controles utilizados no comércio exterior, pois a NCM já ajuda, mas é um tanto quanto genérica; um catálogo de produtos vai facilitar muito um tratamento personalizado. Uma busca no Google por consulta pública catálogo de produtos já encaminha para os links: <http://siscomex.gov.br/conheca-o-programa/consultas-publicas/> e <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consultas-publicas?q=&o=Minist%C3%A9rio+da+Economia&s=&a=Com%C3%A9rcio+Exterior&btnBusca=Pesquisar>.

Como segundo informe, o Sr. Fabricio Betto informou acerca do retorno da Receita Federal (RFB) às atividades presenciais. Na semana passada houve a edição de um ato normativo da RFB em que ficou definido que até 30/11 a força de trabalho volta ao presencial, salvo algumas exceções que devem retornar até 31/12. Entretanto, isso não significa que iremos abrir mão dos canais de comunicação que agilizam e simplificam a vida dos operadores, evitando deslocamentos desnecessários. Eles serão somados à possibilidade de atendimento presencial.

Em seguida, comunicou que o Sr. Ricardo Henrique de Brito e Souza telefonou para relatar sua saída como Superintendente da Coordenação Estadual da Anvisa, a qual seria representada na reunião pelo Sr. Carlos Aristides Alves dos Santos.

Dentro do contexto de uma série de mudanças na disciplina da Colfac, que serão repassadas nesta reunião, o Sr. Fabricio Betto ressaltou a criação da caixa corporativa para cada uma das comissões locais, visto que ela será utilizada para o encaminhamento das demandas dentro da nova sistemática instalada. O endereço da caixa corporativa da Colfac/Vitória é [colfac.es.alfvit@rfb.gov.br](mailto:colfac.es.alfvit@rfb.gov.br).

O Sr. Fabricio Betto também noticiou que a estruturana 7ª Região Fiscal da RFB continua passando por mudanças em uma série de componentes, em virtude de possibilidades tecnológicas, carência de pessoal, necessidade de alinhamento de procedimentos. Dentre essas mudanças estão as que aconteceram na análise do despacho de importação, a centralização do despacho e gestão de risco entre Alfândega de Vitória e Itaguaí, e estamos caminhando para um modelo que contemplará todas as unidades da região fiscal. Em que pese seja algo que está passando por evoluções, já estão relativamente maduros e estáveis. Em razão disso agora está sendo possível que a unidade local trate de outras demandas, como as que se referem propriamente ao controle de carga.

Vislumbra-se a possibilidade da utilização de atuação remota nas atividades de controle de carga, para simplificar as operações de trânsito tanto em âmbito da unidade local, como em plano regional. Houve demandas que catalisaram a volta desse assunto à pauta. É importante que a comunidade saiba que nos próximos dias alguns dos operadores serão contactados pelo pessoal da Alfândega sobre pontos relacionados a essas rotinas de trânsito: seja a movimentação de equipamentos ou outras cargas em regime de DTC, em regime de carga de DTA comboio ou algumas outras simplificações, verificação remota na abertura e no fechamento de trânsito, etc. Buscar-se-á realizar uma atualização em algumas normas que regulam o trânsito em âmbito local, pois vislumbra-se que os ganhos percebidos com a utilização da tecnologia nos processos de trabalho de despacho e gestão de risco podem ser aplicados também ao trânsito, tendo como resultado para o operador a simplificação de procedimentos e agilização especialmente do que passar a não depender necessariamente de uma intervenção presencial. Houve movimentação de alguns servidores e mudanças de algumas chefias, no sentido de trazer esse conhecimento para essa área de controle de carga.

O Sr. Pedro Diniz Torres disse que entregou, no passado, há aproximadamente quatro anos, à Alfândega de Vitória, via Sindiex e Apra, uma sugestão de DTA eletrônica parametrizada direto em canal vermelho. Afirmou que tem conversado com algumas pessoas que relataram que algumas cargas têm ficado no Rio ou em Santos por duas ou três semanas. Acredita que à época a sugestão foi bem aceita e haveria certa viabilidade para tal. O Sr. Fabricio Betto respondeu que o pedido, na ocasião, enfrentou alguns obstáculos na análise feita pela Divisão de Administração Aduaneira (Diana) do Rio de Janeiro e acabou não prosperando. Entretanto hoje há um arsenal tecnológico que muda muito o cenário. Então o estudo que está sendo feito agora é para tentar resolver o mesmo problema (dificuldade com a remoção das cargas em razão das limitações na capacidade de movimentação que a carga de cabotagem tem), mas vislumbra-se um cenário bem mais favorável à implementação de uma modalidade mais ágil para possibilitar a remoção dessas cargas que cheguem em outros portos não administrados pela Alfândega de Vitória. O assunto já foi adiantado à Superintendência que sinalizou positivamente e a fase agora é de formatar um projeto. Na verdade, a ideia é buscar uma solução perene e já houve duas reuniões de trabalho com os mais diretamente envolvidos que são alguns dos recintos e também o Sindiex e há um próximo encontro previsto para a semana que vem com o Ifes, que deve apresentar uma modelagem de qual solução tecnológica propõem e qual seria o custo desse projeto. A intenção é de que no primeiro passo do projeto sejam adotadas medidas imediatas para a simplificação da remoção de cargas que cheguem eventualmente em outros portos da sétima região, com prioridade para o porto de Itaguaí, tendo em vista o trabalho em conjunto que as duas unidades já estão realizando há quase dois anos, no âmbito do projeto de centralização do despacho. Esse entrosamento entre as unidades com a centralização do despacho e gestão de risco trouxe também a centralização das atividades de assessoria técnica (julgamento de processos de aplicação de sanções e penalidades, resposta a expedientes do Ministério Público e Justiça Federal). O próximo passo é, então, desenvolver um piloto nesse sentido de simplificação da remoção de cargas, com um novo modelo a ser apresentado, mediante o engajamento da Secretaria de Estado, Sindiex, IFES e outros atores.

O último informe da RFB diz respeito às reuniões Colfac. A Colfac nasceu em 2018 e, mais recentemente, a Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA N° 61, de 30 de agosto de 2021, trouxe uma padronização da atuação das comissões locais. O Coordenador da Colfac/Vitória, Sr. Fabricio Betto, fez uma breve apresentação sobre as mudanças apresentadas pela mencionada normativa, a seguir sintetizada. O material da apresentação será encaminhado para a lista de endereços da Colfac/Vitória.

As Comissões nasceram da rodada de Bali, das reuniões da Organização Mundial de Comércio, quando o Brasil se comprometeu a adotar uma série de mudanças para facilitar o comércio internacional. Só em 2018, porém, acabou acontecendo a criação do Comitê Nacional e das Comissões Locais. Marcos Legais do Confac: criado por meio do Decreto n° 8.807, de 12 de julho de 2016, revogado pelo Decreto n° 10.044, de

outubro de 2019, e instituído novamente pelo Decreto nº 10.373, de 26 de maio de 2020.

Composição do Confac: entidades governamentais (Presidência da República, Ministério da Defesa, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Economia – RFB, Secex, SE Camex – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Subcomitê de Cooperação e Comissões Locais de Facilitação do Comércio (Colfac). A coordenação continua com a RFB, mas a participação de todos é determinante para o sucesso para os caminhos que forem traçados pelo Comitê Nacional. O Subcomitê de Cooperação se presta a compilar as demandas que forem recebidas das unidades locais e procurar propor soluções para que os nós sejam desatados. Já as Comissões Locais, parte que nos toca, são os fóruns em ambiente local para a discussão dos temas de governança local e para a submissão dos temas que estão fora dessa governança ao Subcomitê.

O papel da RFB aqui é de escuta e de promoção de diálogo entre os órgãos que atuam no comércio exterior e também dos atores.

Houve iniciativas anteriores semelhantes: o Programa de Harmonização das Atividades dos Agentes de Autoridade nos Portos (PROHAGE), há quinze, vinte anos; reuniões locais de intervenientes realizadas em algumas Alfândegas (grupos de análises de performance, criados no final dos anos 2000); e a formalização das comissões locais pela Portaria Conjunta RFB/SDA/AVISA nº 1792, de 7 de novembro de 2018 (Decreto nº 8.807, de 12 de julho de 2016) no seu formato original.

Com o novo formato se espera que os atores dialoguem (transparência e diálogo com: o setor privado); que haja coordenação entre todos os intervenientes e a conscientização sobre a importância de se melhorar o comércio; e que se busque a redução do tempo dos procedimentos e a redução do custo das operações com o benefício de toda a sociedade.

Esse novo modelo, disposto pela Portaria Conjunta RFB/SDA/Anvisa nº 61/2021, traz os seguintes atores: a Receita Federal, a Defesa Agropecuária e Anvisa, cada um desempenhando seu papel; e como convidados permanentes os importadores e exportadores e os recintos onde realizados os despachos aduaneiros, além de demais convidados, pois é um fórum aberto para a participação de toda a comunidade.

O Sr. Fabricio Betto disse que se está com ansiedade de se poder voltar a realizar reuniões presenciais, possibilitando também o acesso remoto para quem eventualmente não puder comparecer, para que possam ser feitos encontros literalmente com as portas abertas, de forma que todos que tenham interesse tenham a possibilidade de participar sem nenhuma restrição.

Competências da Colfac: resolver situações e problemas locais, propor ao Comitê Nacional medidas de facilitação e implementar as diretrizes de decisões do Comitê. Como exemplo foi citado o tema descarga direta. O resultado desse trabalho será reportado para a coordenação em Brasília, que tomará a conclusão a que se chegou no

âmbito dos operadores da Alfândega do Porto de Vitória como uma referência no tratamento dessas situações, até porque a militância dos operadores aqui no Espírito Santo é algo reconhecido por Brasília, não só em termos de quantidade, mas em razão da qualidade das contribuições.

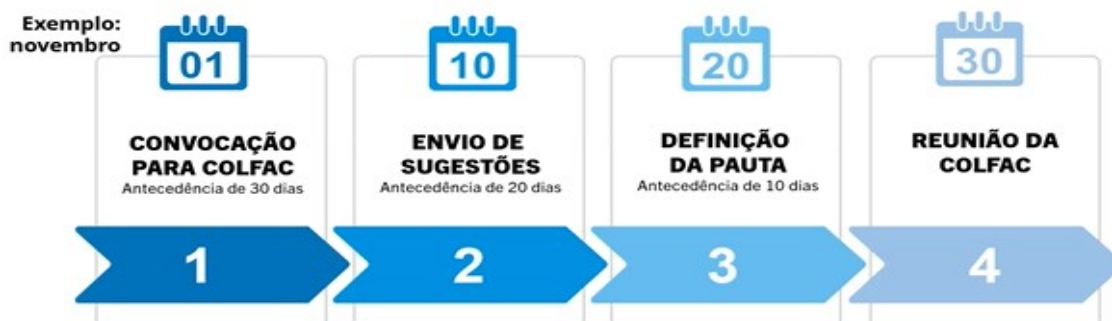
A implementação disso caberá a todos, pois não há ascendência hierárquica entre RFB e outros órgão e muito menos em relação aos operadores. O papel da Comissão é difundir as medidas e sensibilizar os atores à implementação dessas diretrizes, com base na crença de que é a melhor decisão para a comunidade.

São 29 Comissões Locais de Facilitação do Comércio: **ALF - Aeroporto Internacional de Brasília (DF)**; **ALF - Corumbá (MS)**; **ALF - Mundo Novo (MS)**; **ALF - Ponta Porã (MS)**; **ALF - Belém (PA)**; ALF - Porto de Manaus (AM); ALF - Aeroporto Internacional Eduardo Gomes (AM); **ALF - Fortaleza (CE)**; **ALF - Recife (PE)**; **ALF - Salvador (BA)**; **ALF - Belo Horizonte (MG)**; ALF - Porto do Rio de Janeiro (RJ); ALF - Aeroporto Internacional do Galeão (RJ); **ALF - Porto de Itaguaí (RJ)**; ALF - Porto de Vitória (ES); ALF - Aeroporto Internacional de São Paulo (SP); ALF - Aeroporto Internacional de Viracopos (SP); ALF - Porto de Santos (SP); ALF - São Paulo (SP); ALF - Foz do Iguaçu (PR); ALF - Porto de Paranaguá (PR); **ALF - Curitiba (PR)**; **ALF - Florianópolis (SC)**; ALF - Porto de São Francisco do Sul (SC); ALF - Porto de Itajaí (SC); **ALF - Dionísio Cerqueira (SC)**; ALF - Uruguaiana (RS); ALF - Porto de Rio Grande (RS); **ALF - Porto Alegre (RS)**. Estão marcadas em negrito as unidades da RFB que não tinham e passaram a ter Comissão a partir da Portaria nº 61/2021.

Para padronizar essas reuniões, decidiu-se por um modelo comum: as reuniões passaram a ser no mínimo trimestrais; continuam sendo em regra abertas ao público; foi reforçada a possibilidade de envio de sugestões de temas para a pauta; e há possibilidade de reuniões conjuntas para as Colfac localizadas no mesmo município.

Nesse novo modelo foi apresentado também um processo de organização das reuniões, representado pela tela a seguir reproduzida:

## PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES



Diferentemente de como vinha sendo feito, a partir da próxima reunião dever-se-á adotar essa sistemática, observando-se uma antecedência mínima de trinta dias para a convocação para a Colfac, de vinte dias para o envio de sugestões de pauta, e de dez

dias para a definição da pauta. Essa padronização, que deverá ser observada, exigirá, assim, uma previsibilidade: temas que não estiverem em pauta não serão objeto de discussão na reunião. Portanto, os atores devem encaminhar suas demandas até dez dias após a comunicação da reunião (com vinte dias de antecedência).

As atas da Colfac, que já iriam ser disponibilizadas no site da Alfândega, agora serão disponibilizadas no endereço <http://www.siscomex.gov.br/informacoes/colfac/>, juntamente com a das Colfacs de todo o país.

Também será enviado para a lista de endereços da Colfac/Vitória o documento do Plano de Trabalho Confac para o biênio 2021-2022. Ele mostra o mapa do que se pretende fazer em termos de facilitação do comércio no Brasil.

Com o fim da apresentação, o Sr. Fabricio Betto concluiu ser este o cenário que se deverá observar com relação à modelagem das próximas reuniões.

## **2 INFORMES DA ANVISA E VIGIAGRO**

O Sr. Carlos Aristides Alves dos Santos, representando a Anvisa, relatou que no dia 29 do mês anterior foi publicada portaria nomeando Fabiana Pereira Lins para assumir a Coordenação da Anvisa no Espírito Santo, o que deve ocorrer efetivamente na próxima semana, devido ao seu período de trânsito que ainda não se esgotou, já que ela era Chefe do Posto da Anvisa do Aeroporto de Curitiba/PR.

## **3 DESCARGA DIRETA**

O Coordenador da Colfac/Vitória lembrou que a comunidade já vem acompanhando o tema. Houve um trabalho de diálogo com a comunidade, uma rodada de conversas, muito produtivas, com vários atores como operadores portuários, recintos, importadores. Após esse diálogo, observou-se que, seja com relação ao tipo granel, local de movimentação, tipo da operação, e uma série de outros fatores, seria perfeitamente factível a realização de operações de descarga direta numa janela temporal correspondente ao início da operação da embarcação até a quantidade de tempo excedente ao tempo de operação que seria equivalente ao tempo daquela operação em dias úteis. Por exemplo: quando o navio operou cinco dias, a carga continua em descarga direta mais cinco dias úteis. Ou seja, se o navio operar de segunda a sexta de uma semana, até a sexta-feira da semana seguinte estaria em descarga direta. Casos excepcionais devem ser tratados excepcionalmente.

O Sr. Paulo Roberto de Lima, da Codesa, manifestou-se concordando com a conclusão extraída sobre o tema. Sugeriu que fosse acrescido 20% a título de contratempo, fazendo analogia à norma de atracação. O Sr. Fabricio Betto respondeu que a ideia de transformar o tempo de atracação em dias úteis seria exatamente essa, sem ter que definir um percentual a ser apurado, tornando-se um cálculo mais simples.

O Sr. Paulo Alves, do Sindamares manifestou-se no sentido de que o período que se toma por base seria o da estadia no navio no porto e não efetivamente de operação. O Sr. Fabricio Betto anuiu.

A Sra. Flavia Norenberg Camlofski Cezario esboçou dúvida sobre o cálculo que foi prontamente esclarecida pelo Sr. Fabricio Betto.

Em seguida, o Sr. Carlos Aristides Alves dos Santos informou que precisaria se ausentar da reunião.

O Sr. Fabricio Betto indagou sobre a presença de importadores de malte. A Sra. Wagner Nunes, representante da Sertrading, importadora de malte, disse que não trabalha na área técnica, mas estaria gravando essa parte específica da reunião para mandar para a gerente da área e para a Sra. Fabiene Gonçalves Benachio. Afirmou que na próxima reunião entrarão com alguma questão na pauta com opiniões da área em específico. O Sr. Fabricio Betto advertiu que talvez o tema deva ser tratado antes da próxima reunião trimestral da Colfac.

Encaminhamento: A ideia era passar a conclusão à comunidade. Caso haja algum reparo ou observação, ou, ainda, algo que tenha escapado à avaliação que foi feita e conduza a uma inviabilidade do modelo que está sendo proposto, o tema poderá ser discutido na próxima oportunidade ou eventualmente pode ser marcada outra reunião só para tratar deste assunto. O Sr. Coordenador da Colfac/Vitória esclareceu que nenhuma mudança será realizada sem antes restar definitivamente decidido o assunto junto com a comunidade. Será agendada reunião futura para decidir o tema.

#### **4 REMOÇÃO SIMPLIFICADA DE CARGAS**

Trata-se da remoção simplificada de cargas que chegam em portos administrados por outras alfândegas. O Coordenador da Colfac/Vitória, Sr. Fabricio Betto, observou que assunto já foi um pouco adiantado durante a reunião, por ocasião do esclarecimento diante da fala do Sr. Pedro Diniz Torres.

O tema também já havia sido tratado no passado por diversas vezes e, recentemente, voltou à tona por conta de uma demanda trazida pela Secretaria de Desenvolvimento, provocada pelo Sindiex.

Houve reunião no mês de setembro e o assunto foi trazido novamente à pauta já com a possibilidade de atendimento a essa situação no mundo atual (2021). Foram feitas

sondagens internamente, conversou-se com a Superintendência da RFB na 7ª Região, inclusive levantou-se o histórico do pedido lembrado pelo Sr. Pedro, até mesmo das razões pelas quais não foi deferido à época.

Contudo hoje a avaliação que se faz é bastante diferente. Há um movimento de abertura das fronteiras inter-regionais. Existe alguma possibilidade de se fazer entre regiões, mas ainda bastante engessado naquele modelo conhecido de DTA. A Portaria Coana 05, de 24 de fevereiro de 2021, trouxe a possibilidade de supressão de algumas etapas do modelo antigo, para tentar dar um pouco de agilidade.

Com os estudos feitos aqui, vislumbrou-se a viabilidade de construção de um modelo novo, afastado da DTA do Decreto-Lei nº 37/1966. Foi feita uma primeira apresentação para a Superintendência e colheu-se a simpatia pelo projeto. Conversou-se com o IFES/Vitória para que apresente soluções de T.I e avançou-se e se trouxe a proposta a atores conduzidos pela Secretaria de Desenvolvimento e imagina-se que em um curto espaço de tempo tenha-se o projeto encaminhado. Dependerá de uma ação a muitas mãos, cada um com seu papel.

Estima-se apresentar um protótipo no primeiro semestre de 2022 de um acompanhamento de trânsito em tempo real. Significa dizer que ao invés de se ter como parâmetros de controle duas fotografias (uma tirada quando aplica-se o lacre e o caminhão sai do recinto e a outra quando faz-se a verificação da integridade de carga quando ela chega no recinto de destino) se tenha um filme da operação como um todo, com alguma segurança de forma que se possa deixar o próprio ator como protagonista. A RFB estrutura a plataforma para se ter esse acompanhamento, com a utilização de alguns dispositivos que possibilitem controle.

O ideal que se pretende alcançar é que o próprio operador aplique um dispositivo (conectado a uma plataforma) na unidade de carga e, em avanço ao previsto na Portaria Coana 05/2021 (a qual utiliza o sistema de rastreamento que já existe das frotas dos transportadores - rastreamento dos caminhões), seja possível o rastreamento da carga. A partir daí o acompanhamento, toda a aplicação de inteligência sobre aquilo que eventualmente precisa ser verificado, seja feito com base nessas informações que serão colhidas em tempo real.

A ideia é de que esse projeto tenha vários passos. Enquanto tudo isso não fica pronto, a expectativa é de que se consiga contratar o projeto como um todo, e que se tenha condições, já em um primeiro momento, de simplificar alguns procedimentos de trânsito entre Vitória e Itaguaí que possam atender as demandas da comunidade local, inclusive até o final do ano.

O Sr. Pedro Diniz Torres indagou se o projeto ficaria restrito entre Itaguaí e Vitória. O Sr. Fabricio Betto esclareceu que a ideia é desenvolver um piloto para demonstrar a viabilidade desse modelo que se pretende implantar. A expectativa é de pelo menos em âmbito regional que seja adotado para qualquer movimentação de carga para qualquer unidade, com chances de ser acolhido por Brasília e ser aplicado em todo o país.



O Sr. Pedro Diniz Torres observou que com o filme da carga, em relação ao seguro, será possível para o importador negociar com a transportadora o valor, que muitas vezes é bem alto. Disse torcer para que o projeto na prática tenha bons resultados. Considerou também que já existe por parte das transportadoras a obrigação de paradas obrigatórias, porto seguro, estrada segura, tempo de parada e tudo mais. Com esse acompanhamento paralelo será possível reduzir os custos.

O Sr. Fabricio Betto acrescentou que já dia 4 de novembro haverá encontro com o IFES para modelar essa proposta.

O Sr. Paulo Roberto de Lima, da Codesa, complementou que já existem dois sistemas de rastreamento de veículos. Um do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), que são portais colocados nas rodovias possivelmente para atender à ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres). O outro é o sistema Portolog e de cadeia logística portuária inteligente, no qual o agendamento do caminhão para entrada no porto inclui placa do veículo e a carga que está transportando. Acredita que possam ser interessantes para a questão. Afirmou que as novas portarias estão equipadas com OCR, leitor de placa e leitor de número de contêiner, informações essas que podem ajudar ou integrar a solução que se pretende construir.

O Sr. Fabricio Betto respondeu que há sim interesse em conhecer essas soluções que seguramente serão complementares.

Encaminhamento: Será dada continuidade às atividades a fim de possibilitar a entrada em produção do projeto de remoção simplificada de cargas.

## **5 RETORNO DO PLANTÃO DA ALF/VIT PARA A ÁREA DA CODESA**

Em continuidade ao tema discutido na 15ª reunião da Colfac/Vitória, o Sr. Paulo Roberto de Lima, da Codesa, informou, quanto à reforma da área do Cais Comercial – anteriormente ocupada pelo plantão da ALF/VIT até a ocorrência de incêndio no início de 2021 – que a parte civil está sendo finalizada, faltando apenas mais alguns dias, e depois será feita a revisão em toda a parte elétrica. Ele acredita que em cerca de vinte ou trinta dias deve estar concluída a reforma no local.

Encaminhamento: O Sr. Coordenador da Colfac/Vitória informou que a conclusão da reforma será aguardada para que se possa fazer o retorno do plantão da Alfândega para o Cais Comercial, que foi o encaminhamento dado ao tema na mencionada reunião anterior.

No final da reunião Sr. Paulo Alves, do Sindamares, manifestou o prazer ao retorno da reunião e a ansiedade em voltar aos encontros presenciais novamente, além de agradecer, como cidadão vilavelhense, pela doação dos sessenta oxímetros para Vila Velha, dizendo ter sido uma nobre atitude da Receita.

O Sr. Fabricio Betto respondeu dizendo ser uma obrigação e que serão doados mais quarenta oxímetros.

O Coordenador da Colfac/Vitória cumprimentou a todos e deu por encerrada a reunião.

*Assinatura digital*

FABRICIO BETTO

Delegado da Alfândega do Porto de Vitória

Coordenador da Colfac/Vitória

*Assinatura digital*

CARLOS ARISTIDES ALVES DOS SANTOS

Representante ANVISA

*Assinatura digital*

EMILIANO DE AGUIAR PEDROZO

Representante VIGIAGRO



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**FABRICIO BETTO em 15/12/2021.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP15.1221.16542.6107**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**KOI9o53Ap9NqjjKCFQuhagIFxwOW0B6AxfS48bwpvfl=**